



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL**

---

**PORTARIA Nº 902/2021**

O Sr. **Vilmar Oliveira**, Prefeito de Rosário do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA** os servidores abaixo relacionados, com suas respectivas atribuições, para atuar como **Gestor** e para compor a **Comissão de Seleção, de Inexigibilidade e de Dispensa ao Chamamento Público e Comissão de Monitoramento e Avaliação** para analisar os processos de parcerias com as entidades abaixo relacionadas, conforme memorando nº 077/2021 da Secretaria Municipal de Coordenação, Planejamento e Meio Ambiente.

**Entidades**

CTG Adaga Velha Oliveiro Thaddeo  
CRAM - Conselho Rosariense de Apoio ao Menor  
ASCENA - Associação Cultural Rosário em Cena  
Associação Acordes do Pampa em Canção

**COMISSÃO DE SELEÇÃO, DE INEXIGIBILIDADE E DE DISPENSA AO CHAMAMENTO PÚBLICO:**

Leonice Marconato  
Liane Machado Fialho  
Paola Machado de Vargas

**COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:**

Maria Goreti Machado Mota  
Vania Rodrigues Simas

**GESTOR DA PARCERIA:**

Jalusa Oliveira da Silveira

GABINETE DO PREFEITO DE ROSÁRIO DO SUL, em 08 de julho de 2021.

**Vilmar Oliveira,**  
Prefeito de Rosário do Sul.

Registre-se e Publique-se.

**Claudiney do Couto Guimarães,**  
Secretário Municipal de Administração  
e Recursos Humanos.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos  
Rua: Amaro Souto, 2203 - Centro  
Fone: (55) 3231-4564  
E-mail: administracao@prefeituraderosario.com.br

44  
RS

Vistos

Diante da expedição da Portaria de nº 902/2021, encaminha-se os autos à Comissão de Seleção, de Inexigibilidade e de Dispensa ao Chamamento Público para análise de Plano de Trabalho e documentos acostados, bem como para expedição do competente Parecer nos moldes da Lei 13.019/14, observando o artigo 35, incisos V e suas alíneas, devendo quando da elaboração do documento, discorrer acerca de todas as exigências elencadas no referido dispositivo legal, no prazo improrrogável de 10 dias úteis.

Após, realizada a análise e emitido o Parecer, devolva-se os autos à Secretaria de Coordenação e Planejamento para prosseguimento.

Rosário do Sul, 10 de agosto de 2021.

  
Clene Pinto

Departamento de Coord. e Planejamento